

LEI Nº.3.132, DE 07/08/2008.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 59.310,14 (cinquenta e nove mil, trezentos e dez reais e quatorze centavos), destinados à cobertura da seguinte dotação:

017000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

017020– FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.61.2.309 – Manutenção dos Centros de Convivência

3339030- 00 - Material de Consumo	Fonte – 02	10.000,00
3339036- 00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte – 02	10.000,00
3339039- 00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte – 02	39.310,14

TOTAL	59.310,14
--------------	------------------

Art. 2º. Os recursos destinados à cobertura do presente Crédito Adicional Especial advirão da utilização de parte do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2007, no valor de R\$ 59.310,14 (cinquenta e nove mil, trezentos e dez reais e quatorze centavos).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 07 de Agosto de 2008.

ADEMAR COUTINHO DEVENS
PREFEITO MUNICIPAL